



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – CEP 01509-020 – São Paulo

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 166/2026-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2026/0007478-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2026/SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.419.620/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
VIGÊNCIA: 06/03/2026 A 06/03/2027**

**ITEM 01 – IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO
PREÇO UNITÁRIO: R\$0,21/CP
MARCA: LEVERCTIN
FABRICANTE: EMS S/A /NOVAMED FABRICAÇÃO DE PROD.
FARMACEUTICOS LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 4 CP
REGISTRO NO M.S: 1.0235.0577.004-5
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106401005400365**

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 01	
ATENÇÃO BÁSICA	70.000	840.000
REDE HOSPITALAR	1.000	12.000
COVISA	10	120
HSPM	50	600
SVMA	50	600
TOTAL GERAL	71.110	853.320

**-DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE
17/03/2026.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 166/2026-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2026/0007478-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2026/SMS.G

Aos 06 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua Dr. Siqueira de Campos, 176 – 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP: 01509-020, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **12.419.620/0001-49**, com sede na Rua Pirajá nº 1021, Cep 03190-170, Mooca, São Paulo/SP, telefone 2291-8023/99913-9018, e-mail licita@vierpharma.com.br; marcelo@vierpharma.com.br, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Gomes de Souza**, RG 20.762.206-1 SSP/SP, CPF 103.767.778-18, brasileiro, divorciado, sócio diretor, domiciliado no Tatuapé/SP., doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face homologação do PE 90105/2026/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 20/02/2026, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do material discriminado na cláusula segunda, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO**, descritos e especificados no **Anexo I** do Edital do **Pregão nº 90105/2026/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço registrado nesta Ata refere-se ao seguinte item:

ITEM 01 – IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

PREÇO UNITÁRIO: R\$0,21/CP

MARCA: LEVERCTIN

FABRICANTE: EMS S/A /NOVAMED FABRICAÇÃO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 4 CP

REGISTRO NO M.S: 1.0235.0577.004-5

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Código Supri: 1106401005400365

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.

3.2. Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária



referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 01	
ATENÇÃO BÁSICA	70.000	840.000
REDE HOSPITALAR	1.000	12.000
COVISA	10	120
HSPM	50	600
SVMA	50	600
TOTAL GERAL	71.110	853.320

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

UNIDADE SOLICITANTE		ENDEREÇO	TELS. (11)
REDE HOSPITALAR	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP CEP.: 05346-000	3572-1752/ 3572-1704/ 3768-4797
ATENÇÃO BÁSICA	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP CEP.: 05346-000	3572-1752/ 3572-1704/ 3768-4797
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000/ R. Castro Alves, 60-CEP- 01532-900	3209-1229/ 3397-7721
COVISA	ZOONOSES	Rua Santa Eulália, 86 - Santana- SP	3397-8923
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Prq. Anhanguera (CEMACAS) – Av. Fortunata Tadiello Natucci, alt. 300 / Estr. de Perus, 268 – Anhanguera	3917-8873/ 3885-6669

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.



- 5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.
- 5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.
- 5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;
- 5.9 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que



necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

- 5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;
- 5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;
- 5.12.1 O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;
- 5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- 5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma



vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
 - 5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.
- 5.21 A licitante vencedora deverá entregar no máximo até 3 (três) lotes de cada material, conforme ordem de fornecimento, junto ao Almoxarifado Central - CDMEC.
 - 5.21.1 A licitante deverá solicitar autorização junto a SMS-3/Diretoria de Suprimentos, para entrega(s) com quantitativo(s) superior(es) ao citado no item 5.21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
 - 6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



- 6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.
- 6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
- 6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



- 7.7 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 8.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.



- 8.3** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 8.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 8.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 8.4.3** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 8.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 8.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Dr. Siqueira de Campos, nº 172 - 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP 01509-020, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.



- 8.6.1** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.6.2** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 8.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - 9.1.2** Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
 - 9.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;
 - 9.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 9.1.5** Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
 - 9.1.6** Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



- 9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Ana Lucia Fernandes da Silva, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA:

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA
Nome: Marcelo Gomes de Souza
R.G: 20.762.206-1 SSP/SP
CPF: 103.767.778-18

Testemunhas:

1) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva
R.G: 19.221.161-4

2) Nome: Rosilda Gonçalves Brum
R.G: 21.200.582.0



ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

ITEM 01 – IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO

Ivermectina em comprimidos com 6 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.

Código Supri: 1106401005400365

EMBALAGEM

1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, lacradas e que garantam a sua integridade até a utilização; em conformidade com as características aprovadas pela Anvisa.
2. Os itens deverão cumprir com a RDC nº 768/2022 ou suas atualizações, que define as regras para a rotulagem de medicamentos.
3. Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: comprimidos, cápsulas e drágeas com no máximo 600 unidades. Granulados e envelopes com no máximo 100 unidades.

CONDIÇÕES GERAIS

1. A empresa proponente deverá comprovar, através de cópia, o Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento) atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como de seu fornecedor imediato; emitido por órgão da Vigilância Sanitária.
 - 1.1 Com base na legislação sanitária nacional, que prevê responsabilidade compartilhada quanto à qualidade e segurança de produtos para saúde em todas as etapas da cadeia de fornecimento (produção, transporte, armazenamento e dispensação), caberá à Contratada, a apresentação à Contratante, de Licença de Funcionamento de seu fornecedor imediato para o(s) produto(s) contratado(s). Responsabilizar-se-á a Contratada pela



atualização do referido documento junto à Contratante, mediante a troca de seu fornecedor para execução do contrato.

- 1.2 Excetua-se da exigência contida em item 1.1, as proponentes que se caracterizarem como fabricantes/detentoras de registro do produto ofertado junto à Anvisa/MS.
2. Comprovar através de cópia a Autorização de Funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa / MS.
 - 2.1 Tratando-se o objeto pretendido, de item integrante da PRT SVS/MS 344/1998 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, a empresa proponente deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento (AE), emitida pela pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/ MS.
3. A empresa proponente deverá estar em consonância com a Lei nº 5991/1973 ou suas atualizações, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Deverá apresentar consonância com a Lei nº 6360/1976 ou suas atualizações, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Deverá apresentar consonância com o Decreto nº 8077/2013 ou suas atualizações, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.
4. A empresa proponente deverá estar em consonância com a RDC nº 430/2020 ou suas atualizações, que define as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.
5. A proponente deverá comprovar a regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, através de cópia do Registro ou da Isenção, ou de Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para comprovação também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação.
6. Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão ser acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a Lei Municipal nº 14.413 de 31 de maio de 2007. Para tanto, cada frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo deverá vir acompanhado de bula. Em razão da dispensação por prescrição e não por



menor unidade (frasco, bisnaga, adesivo, frasco-ampola, blister, strip ou estojo), para entrega efetiva das bulas de cada compra em embalagem hospitalar, todos os medicamentos deverão acompanhar no ato da entrega de 30% de bulas sobre o quantitativo total de unidades de dispensação.

- 6.1 Tratando-se de medicamento sujeito a registro junto à Anvisa/MS, este deverá estar em concordância com a RDC nº 753/2022 ou suas atualizações, que versa sobre o registro de medicamentos de uso humano com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, inovadores, genéricos e similares; bem como a RDC nº 47/2009 ou suas atualizações, que define as regras para as bulas de medicamentos.
- 6.2 Tratando-se de medicamento de baixo risco, sujeito a notificação simplificada, este deverá estar congruente com a RDC nº 576/2021 e IN nº 106/2021 ou suas atualizações.
- 6.3. O item deverá estar regularizado junto ao Ministério da Saúde/ Anvisa como **MEDICAMENTO**.
7. O medicamento ofertado deverá contar com produção congruente com a RDC nº 658/2022 ou suas atualizações, que define as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
8. Tratando-se de medicamento classificado como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação, este deverá estar em consonância com a RDC nº 471/2021 ou suas atualizações que define os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica e IN nº 360/2025 ou suas atualizações, que define a lista de substâncias isoladas ou em associação utilizadas em medicamentos de uso sob prescrição e retenção da receita, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021.
9. Tratando-se de medicamento sujeito a controle especial, este deverá estar congruente com a PRT SVS/MS 344/1998 ou suas atualizações - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e PRT SVS/MS 06/1999 ou suas atualizações, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
10. Tratando-se de medicamento específico, este deverá estar consonante com a RDC nº 24/2011 e IN nº 09/2016 ou suas atualizações, que versam sobre o registro de medicamentos específicos e as bulas padronizadas de medicamentos específicos.



11. A proposta deverá estar acompanhada de todos os materiais necessários (ilustrações, catálogos, rótulo, bula e manuais técnicos) que permitam a avaliação quanto à compatibilidade do produto e embalagem ao edital.
12. Não serão aceitas propostas de medicamento manipulado.
13. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
14. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações definidas pelo fabricante.
15. O produto fornecido pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens primárias e/ ou secundárias a expressão PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO, conforme o Art.7º da Portaria nº 2814/1998 do Ministério da Saúde e RDC nº 768/2022 ou suas atualizações.
 - 15.1. Em atendimento a RDC 808/2023 ou suas atualizações, os rótulos das embalagens secundárias dos medicamentos deverão conter, na face lateral, a frase "PROIBIDA A VENDA", em caixa alta." (NR), devendo o proponente apresentar declaração de cumprimento à exigência junto à proposta.
16. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
17. Em atendimento a RDC nº 625/2022 e suas atualizações, que versa sobre os requisitos mínimos relativos à obrigatoriedade, por parte das empresas detentoras de registros de medicamentos, de comunicação da implementação da ação de recolhimento de medicamentos às autoridades sanitárias competentes e aos consumidores, em hipótese de indícios suficientes ou comprovação de desvio de qualidade que representem risco, agravo ou consequência à saúde, bem como por ocasião de cancelamento de registro relacionado à segurança e eficácia; caberá a contratada proceder com a imediata comunicação à contratante.
18. Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, não devendo esta ser inferior a 1 ano. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS; a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.



19. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento.
20. As notas fiscais deverão conter todos os números de lotes correspondentes às entregas.
21. Será de responsabilidade da Contratada a apresentação da tecnologia proposta às equipes de saúde da Contratante; mediante requisição e anuência emitida pela Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde (CATS).
22. Deverá a empresa proponente, apresentar declaração que esta e o produto ofertado, encontram-se em consonância com todas as exigências editalícias e regulatórias vigentes.
23. A proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com as informações a seguir: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
 - 23.1 Para fins do disposto colocado, considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de MEDICAMENTO.
 - 23.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
 - 23.3. Entende-se por pertinente(s) e compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprove(m) o fornecimento, em quantidade (Anexo I) correspondente a no mínimo de 1 CMM (Consumo Médio Mensal) do total estimado do objeto PARA CADA item.
 - 23.4. Será admitido o somatório de atestados para compor o quantitativo acima.
24. O prazo máximo para entrega do(s) produto(s) será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.
25. A licitante vencedora deverá entregar no máximo até 3 (três) lotes de cada material, conforme ordem de fornecimento, junto ao Almoxarifado Central - CDMEC.



26. A licitante deverá solicitar autorização junto a SMS-3/Diretoria de Suprimentos, para entrega(s) com quantitativo(s) superior(es) ao citado no item anterior.

LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE SOLICITANTE		ENDEREÇO	TELS. (11)
REDE HOSPITALAR	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP CEP.: 05346-000	3572-1752/ 3572-1704/ 3768-4797
ATENÇÃO BÁSICA	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	Av. Jaguaré, 818 – Jaguaré/SP CEP.: 05346-000	3572-1752/ 3572-1704/ 3768-4797
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000/ R. Castro Alves, 60-CEP- 01532-900	3209-1229/ 3397-7721
COVISA	ZOONOSES	Rua Santa Eulália, 86 - Santana- SP	3397-8923
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Prq. Anhanguera (CEMACAS) – Av. Fortunata Tadiello Natucci, alt. 300 / Estr. de Perus, 268 – Anhanguera	3917-8873/ 3885-6669

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 01	
ATENÇÃO BÁSICA	70.000	840.000
REDE HOSPITALAR	1.000	12.000
COVISA	10	120
HSPM	50	600
SVMA	50	600
TOTAL GERAL	71.110	853.320

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.419.620/0001-49
Razão Social: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E C
Endereço: R PIRAJA 1021 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03190-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021701511778323196

Informação obtida em 26/02/2026 13:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA
LTDA**
CNPJ: 12.419.620/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:45 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **1208.1712.1FDD.D5F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **12.419.620/0000-00**

Data: **09/03/2026**

Razão Social: **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR, REPRESENTACAO E
CONSULTORIA LTDA**

Hora: **09:52:09**

Número de Controle: **2026-0309-0272-3352**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2026-0309-0272-3352.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N^o 26192/2024
VÁLIDO ATÉ 06/12/2026

2ª RENOVAÇÃO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **NOVAMED FABRICACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Logradouro: **AVENIDA TORQUATO TAPAJOS**
Número: **17.703**
Bairro: **AREA DE TRANSICAO**

CNPJ: **12.424.020/0001-79**
Protocolo: **AMX2400029209**
Complemento:
CEP: **69041025**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **20103401**
Cadastro Imobiliário: **424066**
Data Emissão: **06/12/2024**
Valido até: **06/12/2026**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
2121-1/01	- Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
1099-6/99.99	- Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2093-2/00.01	Fabricação de aditivos de uso industrial
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
4644-3/02.02	Serviços de fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso veterinário próprios
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **<https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/24GRE0TSA1>**
- O estabelecimento encontra-se APTO a fabricar e armazenar medicamentos sujeitos a controle especial regulamentados pela Portaria SNVS/MSNº 344/98.



Escaneie o QR Code

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA BIOMEDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA LEOPOLDINA Nº 1031 LOJA A-3
BAIRRO: COQUEIRAL DE ITAPARICA CEP: 29102040 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 02.585.262/0001-90
PROCESSO: 25351.311780/2014-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: Farmácia e Drogaria Vitória Caratinga Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Olegário Maciel, 167 - Loja 01
BAIRRO: Centro CEP: 35300365 - CARATINGA/MG
CNPJ: 19.580.121/0001-88
PROCESSO: 25351.233946/2014-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: M C B MOREIRA MANIPHARMA ME
ENDEREÇO: RUJA SANTANA, 125
BAIRRO: CENTRO CEP: 29255000 - MARECHAL FLORIANO/ES
CNPJ: 04.524.797/0001-87
PROCESSO: 25351.302684/2014-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: Farmalopes Farmácia de Manipulação Ltda
ENDEREÇO: Av. Armando Lombardi 1000 - lj 101 - bl 1
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22621000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.236.661/0001-05
PROCESSO: 25351.300959/2014-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida por não ter sido apresentado Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013. A decisão judicial apresentada trata de casos de Renovação de autorização enquanto a petição em questão é uma Concessão inicial de autorização.
EMPRESA: KOSMENTAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 13-69
BAIRRO: CENTRO CEP: 19470000 - PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
CNPJ: 07.299.510/0001-50
PROCESSO: 25351.222639/2014-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: LABORFARMA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, Nº 467
BAIRRO: CENTRO CEP: 85875000 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
CNPJ: 07.391.259/0001-50
PROCESSO: 25351.302401/2014-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando o Art. 7º §3 e §4 e Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.402, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ESCOBAR, Nº 226
BAIRRO: CAMAQUÃ CEP: 91910400 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.132.786/0001-19
PROCESSO: 25351.334472/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.10386.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Novamed Fabricação de Produtos Farmaceuticos Ltda
ENDEREÇO: Av.Torquato Tapajós,17.703
BAIRRO: Área de Transição CEP: 69041025 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.424.020/0001-79
PROCESSO: 25351.305313/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10647.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Gramed Distribuição e Logistica Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, Nº 33 Nivel
BAIRRO: Vila Gomes CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 18.889.346/0001-58
PROCESSO: 25351.359202/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10635.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cd logistica nordeste ltda - epp
ENDEREÇO: rua do paquistão, 462
BAIRRO: granjas rurais pres vargas CEP: 41230050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.331.465/0001-41
PROCESSO: 25351.280614/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10194.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA EQUIPE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR ALDERIGI, 47
BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 37704284 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 18.516.483/0001-47
PROCESSO: 25351.282469/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.10197.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Lavie Distribuidora EIRELI- EPP
ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 725 sala 402
BAIRRO: Praia de Belas CEP: 90160092 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 19.183.858/0001-67
PROCESSO: 25351.341683/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10448.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Mallon, 423
BAIRRO: Arujá CEP: 83090212 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 19.195.971/0001-62
PROCESSO: 25351.353191/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.10570.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.353869/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.10604.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TC LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO THOMAZ FERREIRA DE RIZENDE, Nº 2251
BAIRRO: ESPERANÇA CEP: 38402270 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 02.896.003/0001-80
PROCESSO: 25351.346199/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.10532.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.403, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Novamed Fabricação de Produtos Farmaceuticos Ltda
ENDEREÇO: Av.Torquato Tapajós,17.703
BAIRRO: Área de Transição CEP: 69041025 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.424.020/0001-79
PROCESSO: 25351.305313/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.10647.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.404, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ESCOBAR, Nº 226
BAIRRO: CAMAQUÃ CEP: 91910400 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.132.786/0001-19
PROCESSO: 25351.011668/00-15 AUTORIZ/MS: 1.04784.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.405, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: CASTE PHARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: DR. DJALMA PINHEIRO FRANCO 663
BAIRRO: V.STA.CATARINA CEP: 04368000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.933.286/0001-12
PROCESSO: 25351.341483/2014-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documentação necessária: Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: cd logistica nordeste ltda - epp
ENDEREÇO: rua do paquistão, 462
BAIRRO: granjas rurais pres vargas CEP: 41230050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.331.465/0001-41
PROCESSO: 25351.280614/2014-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O parecer do documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente não atesta a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas (transportar medicamentos), contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.



CNPJ: 08.745.453/0001-59
PROCESSO: 25351.256907/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10460.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ADGLNT FARMACIA DE MANIPULAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL LOURENÇO FEITOSA, Nº155
BAIRRO: CENTRO CEP: 63660000 - TAUÁ/CE
CNPJ: 08.767.260/0001-07
PROCESSO: 25351.310451/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10459.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ISAMARA AQUINO BORGES ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ FROIO, Nº 382
BAIRRO: CENTRO CEP: 17830000 - FLÓRIDA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.399.201/0001-88
PROCESSO: 25351.311857/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10470.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAGISTER MEDICAMENTOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOÁ Nº 852
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04038001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.470.850/0001-45
PROCESSO: 25351.236171/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10518.7
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANTQUA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANCHES BRANDÃO Nº 151
BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 01547110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.865.196/0001-58
PROCESSO: 25351.227410/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10577.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HERVATIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 296 CS 01
BAIRRO: JARDIM ZAIRA CEP: 09321370 - MAUÁ/SP
CNPJ: 07.359.568/0001-42
PROCESSO: 25351.302803/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10445.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Novamed Fabricação de Produtos Farmaceuticos Ltda
ENDEREÇO: Av.Torquato Tapajós,17.703
BAIRRO: Área de Transição CEP: 69041025 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.424.020/0001-79
PROCESSO: 25351.310807/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.10696.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NOSSA SENHORA APA-RECIDA
ENDEREÇO: AV. VIRGILIO DE MELO FRANCO Nº636
BAIRRO: CENTRO CEP: 37420000 - CAMBUQUIRA/MG
CNPJ: 64.240.088/0001-00
PROCESSO: 25351.284276/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.10477.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SAN GENARO FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JUIZ DE FORA, Nº 119
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180060 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.638.348/0001-71
PROCESSO: 25351.307301/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.10456.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: nativa farmacia de form. manip. e drogaria ltda
ENDEREÇO: rua nizo jaime de gusmao 1226
BAIRRO: centro CEP: 75901240 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 03.687.021/0001-15
PROCESSO: 25351.275095/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.10465.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GERMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JAGUARIUNA,254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 45.992.062/0009-12
PROCESSO: 25351.610371/2013-68 AUTORIZ/MS: 1.10541.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Mercearia da saúde farmácia & manipulação ltda
ENDEREÇO: Av.Dr.Guilherme Dumont Villares, 323
BAIRRO: Jd.Londrina CEP: 05640000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.049.959/0001-35
PROCESSO: 25351.311143/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10463.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GERCIO REMONTI ME
ENDEREÇO: RUA DOM MANOEL DA SILVEIRA DELBOUX, Nº 202

BAIRRO: CENTRO CEP: 85900250 - TOLEDO/PR
CNPJ: 03.663.782/0001-37
PROCESSO: 25351.326860/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10474.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DENIVALDO MATEUS DE LIMA
ENDEREÇO: RUA 802, ESQUINA COM RUA A S/N QD 801 LOTE 15 SALA 04
BAIRRO: SETOR LESTE VILA NOVA CEP: 74633110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.848.850/0001-54
PROCESSO: 25351.102149/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10611.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDSERV-SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MIOSOTIS, Nº 243
BAIRRO: VILA MARCHI CEP: 09811100 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 60.298.361/0001-98
PROCESSO: 25351.330796/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10406.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LESSANDRA PIVA RODRIGUES - ME
ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº 462
BAIRRO: CENTRO CEP: 15800040 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 05.264.717/0001-64
PROCESSO: 25351.283675/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.10469.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FDS FARMACEUTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ESTACIO DE SA Nº 35
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 29165450 - SERRA/ES
CNPJ: 11.011.002/0001-00
PROCESSO: 25351.236147/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10590.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SANDRA LIA DO AMARAL GIMENEZ - ME
ENDEREÇO: AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, Nº 1875
BAIRRO: JARDIM PRATA CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 72.826.456/0001-16
PROCESSO: 25351.302696/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.10415.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BOA VONTADE Nº 2242
BAIRRO: brasil CEP: 45025215 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.342017/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.10454.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROSANA APARECIDA BELINI
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1214
BAIRRO: centro CEP: 87660000 - PARANACITY/PR
CNPJ: 09.486.389/0001-00
PROCESSO: 25351.204218/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.10583.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DJANIA S. OLIVEIRA
ENDEREÇO: FOLHA 18, QUADRA 01, LOTE 24
BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68513410 - MARABÁ/PA
CNPJ: 03.602.727/0001-37
PROCESSO: 25351.352824/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.10612.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCELO MARCUCCI
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL LUIZ VENTURELLI, Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 37795000 - ANDRADAS/MG
CNPJ: 06.212.555/0001-83
PROCESSO: 25351.227380/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10581.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMAKIS - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. CORACI PRATES DA VEIGA 142 SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 94410290 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 03.049.469/0001-03
PROCESSO: 25351.264669/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.10593.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMA FORMULAS COMERCIO E MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: rua 7 de setembro, 62
BAIRRO: centro CEP: 76420000 - NIQUELÂNDIA/GO
CNPJ: 09.064.396/0001-05
PROCESSO: 25351.218269/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.10586.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA E DO CARMO LTDA

ENDEREÇO: avenida d Nº. 333 qd 12 lote 32
BAIRRO: setor oeste CEP: 75650000 - MORRINHOS/GO
CNPJ: 11.310.050/0001-91
PROCESSO: 25351.248910/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.10453.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Edézio Ballaroti & Cia LTDA
ENDEREÇO: Presidente Getúlio Vargas 20
BAIRRO: Centro CEP: 86730000 - ASTORGA/PR
CNPJ: 75.566.190/0001-08
PROCESSO: 25351.283984/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.10471.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LILIANE APARECIDA SOARES & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. PROFª MARIA ELISA MORATO MARTINS, 738
BAIRRO: VILA CARDIM CEP: 15997084 - MATÃO/SP
CNPJ: 07.118.155/0001-76
PROCESSO: 25351.214230/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.10584.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MEDFARM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZIRLENE DE CARVALHO, 60
BAIRRO: SÃO GOTARDO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 12.212.621/0001-18
PROCESSO: 25351.337222/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10396.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACHECO E ALMEIDA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 21, 1225
BAIRRO: CENTRO CEP: 14780310 - BARRETOS/SP
CNPJ: 19.451.868/0001-36
PROCESSO: 25351.234089/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.10591.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: farmácia homeopatica as plantas curam ltda
ENDEREÇO: Avenida cristóvão colombo 342
BAIRRO: savassi CEP: 30140140 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.805.341/0001-08
PROCESSO: 25351.218527/2014-98 AUTORIZ/MS: 1.10537.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.400, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: Novamed Fabricação de Produtos Farmaceuticos Ltda
ENDEREÇO: Av.Torquato Tapajós,17.703
BAIRRO: Área de Transição CEP: 69041025 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.424.020/0001-79
PROCESSO: 25351.310807/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.10696.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.401, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,
considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de HORTOLÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351907101-212-000019-1-0**

DATA DE VALIDADE: **24/11/2026**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

99942504850

DATA DO PROTOCOLO: **03/09/2025**

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

EMS S/A

CNPJ ALBERGANTE: **57507378000365**

NOME FANTASIA:

EMS

CNPJ / CPF:

57.507.378/0003-65

LOGRADOURO:

Rodovia JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA

NÚMERO: **S/N**

COMPLEMENTO:

KM 08

BAIRRO:

CHÁCARA ASSAY

MUNICÍPIO:

HORTOLÂNDIA

CEP:

13186-901

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON**

CPF: **25081490806**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TELMA ELAINE SPINA**

CPF: **27309812840**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **22234**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **CHRISTIANE BARCELOS WINTTR**

CPF: **29399409830**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **99614**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **GLEISSON REIS FERREIRA**

CPF: **03590173637**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55536**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **MELISSA FALIVENE ANDRIGO SIGALA**

CPF: **21469470802**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **27035**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **TEREZA DE JESUS PAIVA JACINTO**

CPF: **95408088987**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **123732**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 351907101-212-000019-1-0		DATA DE VALIDADE: 24/11/2026
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS		
CLASSE DE PRODUTO:		
INSUMO FARMACÊUTICO		ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EXPEDIR EXPORTAR IMPORTAR IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO TRANSPORTAR
INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL		ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EXPEDIR EXPORTAR IMPORTAR IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO TRANSPORTAR
MEDICAMENTO		ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EMBALAR EXPEDIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR TRANSPORTAR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL		ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EMBALAR EXPEDIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR TRANSPORTAR
PRECURSOR		ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR EXPEDIR EXPORTAR IMPORTAR IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO TRANSPORTAR
CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS		
SPPV COM ESTERILIZAÇÃO FINAL		SPPV SEM ESTERILIZAÇÃO FINAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS		
PÓS	COMPRIMIDO	DRÁGEA
EFERVESCENTES	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CÁPSULA GELATINOSA MOLE
CREME	POMADA	GEL
COMPRIMIDO REVESTIDO	ELIXIR	EMULSÃO
GRÂNULO	LOÇÃO	LÍQUIDO-ORAL
COLÍRIO	LÍQUIDO USO EXTERNO	SPPV COM ESTERILIZAÇÃO FINAL
SPPV SEM ESTERILIZAÇÃO FINAL	PASTILHA	SOLUÇÃO ORAL
SOLUÇÃO USO EXTERNO	SUPPOSITÓRIO	SUSPENSÃO ORAL
XAROPE	PASTA	COMPRIMIDO EFERVESCENTE
ESMALTE DE UNHA MEDICINAL	PRODUTOS ESTÉREIS	
CATEGORIA: ENTORPECENTES		
COMPRIMIDO	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME
GEL	COMPRIMIDO REVESTIDO	SPPV SEM ESTERILIZAÇÃO FINAL
SOLUÇÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL	XAROPE
CATEGORIA: HORMÔNIOS		
SPPV COM ESTERILIZAÇÃO FINAL	SPPV SEM ESTERILIZAÇÃO FINAL	
CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS		
COMPRIMIDO	CÁPSULA	COMPRIMIDO REVESTIDO
PÓ LIOFILIZADO	LÍQUIDOS ESTÉREIS	
CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS		
COMPRIMIDO	CÁPSULA GELATINOSA DURA	CREME
GEL	COMPRIMIDO REVESTIDO	SPPV SEM ESTERILIZAÇÃO FINAL
SOLUÇÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL	XAROPE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HORTOLÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

HORTOLÂNDIA24/11/2025

LOCALDATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1764100610565

ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: eexec

STACK:

/quit
-dictionary-
-mark-



ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP:
69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS:
69410X866W48 (8.13147.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS:
UM8281Y4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marselhesa 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS:
K11H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEI-
XOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS:
7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE
ULHÔA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS 11 E
12
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS:
HIW2H4XHH8X1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORFISIO EQUIPAMENTOS PARA FI-
SIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafaiete, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS:
PYHM03895XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDEREÇO: R. Sete 290
BAIRRO: Dist.Industl Riacho das pedras CEP: 32250060 -
CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS:
4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Pernetta CEP: 83325015 - PI-
NHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS:
3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APA-
RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS:
3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LO-
GÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE
DEUS, N 830 - BARRAÇÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITI-
BA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-24 AUTORIZ/MS:
3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10,5, Galpão 2C, Bloco
03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS:
3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LT-
DA
ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 -
CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS:
3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764569/2015-46 AUTORIZ/MS:
3.06706.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Industria de Produtos de Limpeza LT-
DA-ME
ENDEREÇO: Rua Ronat Walter Sodré, 2040
BAIRRO: jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPO-
RÃ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS:
3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos ali-
menticios do amazonas ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MENDES nº 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MA-
NAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS:
3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDEREÇO: Rua Leicy Gomes Barbosa nº 287
BAIRRO: dist. ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - BELO
HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS:
3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

**Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Em-
presas constantes no anexo desta Resolução.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETI-
COS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN,
240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAU-
BATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS:
2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIE-
NE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA
BIOCELULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Jordao nº 461 Pavilhão
A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Buhões CEP: 87065660 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25023.160496/2006-36 AUTORIZ/MS:
2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI-
DA NEVES 759, GALPAO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS:
2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-
TOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TA-
BOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS:
2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIE-
NE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI-
GIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025574/2009-86 AUTORIZ/MS:
2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.017273/2015-99 AUTORIZ/MS:
2.07905.9



ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS EXPEDIR: COSMÉTICOS EXPORTAR: COSMÉTICOS EMPRESA: w. l. pharma distribuidora Ltda - me ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12 BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO CNPJ: 20.893.901/0001-67 PROCESSO: 25351.071651/2015-35 AUTORIZ/MS: 1.13576.6	EMPRESA: MEDICAL PANIAGUA PRODUTOS HOSPI- TALARES LTDA ME ENDEREÇO: RUA MANOEL SEBASTIÃO SOARES nº 351 BAIRRO: JARDIM MARABÁ CEP: 04775160 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 08.063.955/0001-08 PROCESSO: 25351.176591/2007-11 AUTORIZ/MS: G557L298L2W5 (8.03882.2)	DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: Rua Desembargador Carvalho Lima, nº 50 BAIRRO: Jardim Oliveiras CEP: 60821120 - FORTALE- ZA/CE CNPJ: 05.418.972/0001-14 PROCESSO: 25016.372109/2003-59 AUTORIZ/MS: KYH46H3W27MX (8.01966.1)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03 BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR CNPJ: 18.016.343/0001-00 PROCESSO: 25351.538227/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.11746.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI- DA NEVES 759, GALPÃO 02 BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP CNPJ: 79.942.140/0001-39 PROCESSO: 25024.001055/2009-15 AUTORIZ/MS: 4W84WYXMMW877 (8.06321.3)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: R P DE FREITAS - ME ENDEREÇO: R PROFESSOR CLOVIS SOUSA, 32/01 BAIRRO: CINTURÃO VERDE CEP: 69312452 - BOA VISTA/RR CNPJ: 20.540.715/0001-44 PROCESSO: 25351.547850/2015-62 AUTORIZ/MS: HX2150280516 (8.12757.2)
ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: EMS S/A ENDEREÇO: RODÓVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08 BAIRRO: CHACARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTO- LÂNDIA/SP CNPJ: 57.507.378/0003-65 PROCESSO: 25991.005996/77 AUTORIZ/MS: 1.00235.1	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: BIOFOCUS PESQUISA E DESENVOLVI- MENTO FARMACÊUTICO LTDA ENDEREÇO: Av. Professor Mário Werneck, nº 2170, sala 905 BAIRRO: Burity CEP: 30575180 - BELO HORIZON- TE/MG CNPJ: 10.964.145/0001-66 PROCESSO: 25351.607226/2013-17 AUTORIZ/MS: K8M97M9L6HHH (8.09924.6)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: Trier med Produtos hospitalares Ltda ENDEREÇO: Rua Frederico Guilherme Busch nº 87 Sala 702 BAIRRO: Jardim Blumenau CEP: 89010360 - BLUME- NAU/SC CNPJ: 10.792.345/0001-89 PROCESSO: 25024.001147/2009-66 AUTORIZ/MS: P0Y93H9LYM8Y (8.05817.1)
ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EMBALAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO FABRICAR: MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO PRODUZIR: MEDICAMENTO REEMBALAR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: VICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ENDEREÇO: RUA CLARIMUNDO DE MELO, 1152 A BAIRRO: QUINTINO BOCAIUVA CEP: 21311282 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 10.307.901/0001-84 PROCESSO: 25351.503035/2015-29 AUTORIZ/MS: PM597LHM8M90 (8.12648.6)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPOR- TE SA ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 4755 BAIRRO: Itoupava central CEP: 89068001 - BLUME- NAU/SC CNPJ: 10.970.887/0052-44 PROCESSO: 25351.368504/2015-78 AUTORIZ/MS: GXM92YW5L34X (8.12322.9)
EMPRESA: CLEONICE DE FREITAS CASTRO E CIA LTDA ME ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 1961 BAIRRO: Vila Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODES- SA/SP CNPJ: 14.984.475/0001-74 PROCESSO: 25351.227796/2014-00 AUTORIZ/MS: G0XYM48YH6Y3 (8.10441.7)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03 BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR CNPJ: 18.016.343/0001-00 PROCESSO: 25351.538466/2014-50 AUTORIZ/MS: 26019W1L4248 (8.11038.2)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: NEUROTEC EMP. DE PESQ. E DESENV. EM BIOMED. LTDA ENDEREÇO: RUA CORDILHEIRA DOS ANDES 200 BAIRRO: D. IND. CEP: 37500000 - ITAJUBA/MG CNPJ: 23.864.093/0001-06 PROCESSO: 25000.035669/97-21 AUTORIZ/MS: 1.03541.7
EMPRESA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, Nº 824 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ: 04.013.726/0001-10 PROCESSO: 25023.020726/2002-00 AUTORIZ/MS: P6X36W48HH36 (8.01571.5)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: E.J.COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-ORTO- PÉDICO E DE SAÚDE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA CORONEL ALVES TEIXEIRA, Nº 1930, SALAS 2 E 7 BAIRRO: DIONISIO TORRES CEP: 60130000 - FORTA- LEZA/CE CNPJ: 09.186.671/0001-63 PROCESSO: 25016.100199/2010-59 AUTORIZ/MS: KX58240M36XM (8.06912.5)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA ENDEREÇO: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS nº385 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13208990 - JUNDIAÍ/SP CNPJ: 53.276.010/0001-10 PROCESSO: 25000.018379/94-52 AUTORIZ/MS: 1.02522.5
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: NEW ORTHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 1 BLOCO 1 SALAS 613A E 614A BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775040 - RIO DE JA- NEIRO/RJ CNPJ: 19.053.897/0001-40 PROCESSO: 25351.372596/2014-11 AUTORIZ/MS: 45113L45LL42 (8.10647.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: dipromed comércio e importação ltda ENDEREÇO: av. dr. mauro lindemberg monteiro, nº 185 - bloco 1 galpões 10/11 BAIRRO: jardim sante fé CEP: 06278010 - OSASCO/SP CNPJ: 47.869.078/0004-53 PROCESSO: 25351.595510/2014-59 AUTORIZ/MS: 98W23636543Y (8.11154.2)	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03 BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR CNPJ: 18.016.343/0001-00 PROCESSO: 25351.538462/2014-43 AUTORIZ/MS: 3.06032.4
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEI- DA NEVES 759, GALPÃO 02 BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP CNPJ: 79.942.140/0001-39 PROCESSO: 25024.001056/2009-44 AUTORIZ/MS: 3.04347.1



ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GUIFARMA MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Belmiro Dias Batista, nº 389, Loja A
BAIRRO: Jardim das Laranjeiras CEP: 14711130 - BEBEDOU-RO/SP
CNPJ: 18.531.802/0001-93
PROCESSO: 25351.825128/2016-90 AUTORIZ/MS: 1.15088.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOAB RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SURUI 325 (Esquina da Avenida Dr. Laureano)
BAIRRO: PR LAUREANO CEP: 25060150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 29.125.424/0001-64
PROCESSO: 25351.817831/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15075.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 287, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AV VICTOR CIVITA, n.º 500
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 06149225 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.412.110/0667-68
PROCESSO: 25351.729606/2015-05 AUTORIZ/MS: 1.14889.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Drogaria Mais Econômica S.A.
ENDEREÇO: Rua Berto Cirio, 535, Pavilhão 2
BAIRRO: São Luis CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 94.296.175/0234-25
PROCESSO: 25351.138668/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.13729.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: Avenida José Leite, n.º 3.251 - Galpões 01 à 08, Loteamento Quintas do Picuia
BAIRRO: Cajá CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 61.412.110/0620-02
PROCESSO: 25351.748466/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14939.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MD FARMACEUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO QUADRA43 LOTE 09 SALA 03 n 1292
BAIRRO: JARDIM VILA BOA CEP: 74360230 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.848.764/0001-05
PROCESSO: 25351.723301/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13002.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMS S/A

ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08
BAIRRO: CHACARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.507.378/0003-65
PROCESSO: 25351.020821/00-31 AUTORIZ/MS: 1.20867.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TORRENT DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ, Nº 1180, MÓDULOS A4, A5 E A6.
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 33.078.528/0001-32
PROCESSO: 25991.004374/81 AUTORIZ/MS: 1.20121.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua do rocha 155
BAIRRO: rocha CEP: 20960090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.206.820/0004-40
PROCESSO: 25000.001456/98-41 AUTORIZ/MS: 1.20477.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 288, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: 4 bio medicamentos Ltda
ENDEREÇO: rua pedroso alvarenga 58 conj 2 fundos
BAIRRO: chacara itaim CEP: 04531000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.015.691/0004-99
PROCESSO: 25351.534659/2015-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0783209/15-5, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabeleçam os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.
EMPRESA: LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORLANDO TEIXEIRA
BAIRRO: CENTRO CEP: 48410000 - CÍCERO DANTAS/BA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
PROCESSO: 25351.816930/2016-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV ADIB CADAH 443
BAIRRO: SÃO DIOGO CEP: 39800000 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.102.146/0014-93
PROCESSO: 25351.827278/2016-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 289, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MERCOSMÉTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SINGER, 1175
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA CEP: 83091002 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 22.905.370/0001-00
PROCESSO: 25351.822112/2016-18 AUTORIZ/MS: 2.08510.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: america farma ltda-me
ENDEREÇO: rua jamaica, 72/60
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51200070 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.917.577/0001-65
PROCESSO: 25351.822733/2016-21 AUTORIZ/MS: 2.08517.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WHITE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA QUADRA 66, LOTE 08
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74905190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.462.531/0001-12
PROCESSO: 25351.817428/2016-28 AUTORIZ/MS: 2.08509.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: FABIO A. ALBINO - ME
ENDEREÇO: RUA BAGÉ Nº 1.211
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120190 - CANOAS/RS
CNPJ: 10.216.742/0001-02
PROCESSO: 25351.817609/2016-32 AUTORIZ/MS: 2.08514.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OCEANIC COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LEOVEGILDO COELHO, Nº 325
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005090 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.214.069/0001-20
PROCESSO: 25351.813521/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08516.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRIANGULO ATACADO E VAREJO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PINHEIRO, 2077
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 38405307 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 22.573.044/0001-43
PROCESSO: 25351.821974/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08515.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Confiança Comercial Cirúrgica - Eireli - ME
ENDEREÇO: Avenida Goioerê nº 180
BAIRRO: Centro CEP: 87302070 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 17.813.674/0001-08